PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA — M.G.

Ofício:

Serviço:

Assunto:

Lei 1.018

Contém criação do cargo de almoxarifado

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º) Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a aumentar no quadro de cargos desta Prefeitura, o cargo de almoxarifado.

Artigo 2º) Revogam-se as desposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 30 de abril de 1971.

José Barbosa Lopes

JOSÉ BARBOSA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL